

LEI Nº0100/95

ALTERA A LEI 77/95

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O anexo I, da Lei nº77/95 de 05-04-95, que estabeleceu o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal passa a Ter a redação do Anexo I, desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 18 de outubro de 1995.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CARGOS	NÍVEL	VAGAS
Especialista de Educação	VIII	04
PR3 - Professor habilitado 5ª a 8ª série (curso superior)	VIII	09
PR2 – Professor habilitado 5ª a 8ª série (curso adicional)	VII	01
Técnico em Contabilidade	VII	01
Secretária Executiva	VII	02
Fiscal Tributário	VII	02
Tesoureiro	VII	01
Tec. Laboratório	VII	01
Encarregados de serviços diversos	VII	03
Mestre de obras	VI	02
Mecânico	VII	01
Arquivista	VI	01
Operador de máquina	VI	02
Escriturário	V	05
Assistente de Saúde	V	10
Professor Pr1 (pré à 4ª série)	V	45
Motorista	V	02
Pintor	V	01
Carpinteiro	V	01
Pedreiro	VI	02
Calceteiro	V	02
Fiscal	V	03
Servente escolar	I	15
Auxiliar de serviços	I	30
Jardineiro	I	02
Vigia	I	05
Coveiro	V	02
Faxineira	I	03
Gari	I	10
TOTAL		167

